



PROTOCOLO
001156/2014
Câmara Municipal de Domingos Martins
17/10/2014 10:22:45
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos
Martins



42761892014

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Protocolo Nº 117541

Data 08/10/14

Ass.

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo



Autógrafo nº 68/2014
Projeto de Lei nº 61/2014

LEI Nº 2646 de 10 de outubro de 2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 61/2014, de autoria do Poder Executivo que “*extingue e cria cargos, junto à secretaria municipal de saúde e dá outras providências*”, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. O Art. 98 da Lei Municipal 1.935/2007, de 24 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 98 -...

I -...

II -...

III -...

IV -...

V – Gerência de Transporte da Saúde;

VI – Gerência de Sistemas de Informação em Saúde.

Art. 2º. Fica inserida na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a Gerência de Transporte da Saúde e criado o cargo de “Gerente de Transporte da Saúde” e incluído no Anexo II, de que trata o art. 155, da Lei 1.935/2007, com as seguintes competências:

I - Dar cumprimento às normas municipais que estabelecem sobre a utilização, movimentação e guarda dos veículos;

II - Manter registro dos veículos oficiais da frota sob responsabilidade;

III - Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, juntamente com o Coordenador de Transporte, adotando sistema permanente de verificação da economicidade de uso dos veículos, conforme os gastos efetuados;

IV - Fiscalizar, inspecionar e zelar pela guarda e conservação dos veículos, equipamentos e ferramentas;



PROTOCOLO
001156/2014

Câmara Municipal de Domingos Martins
17/10/2014 10:22:45

LEI MUNICIPAL

Autor: Prefeitura Municipal de Domingos Martins



42761892014

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Protocolo Nº 007541

Data 08/10/14

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

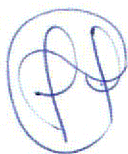


- V - Gerenciar a escala de serviço e a frequência do pessoal lotado no setor;
- VI - Atender e observar as instruções e diretrizes emanadas;
- VII - Controlar a documentação e emplaceamento dos veículos, junto com o Coordenador de Transporte;
- VIII - Comunicar a existência de avarias e defeitos;
- IX - Gerenciar o atendimento das demandas de transporte, provenientes dos usuários, das Unidades de Saúde, da regulação (através do transporte sanitário) e da Secretaria Municipal de Saúde;
- X - Gerenciar os contratos relativos à sua área de atuação;
- XI - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 3º. Fica inserida na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a Gerência de Sistemas de Informação em Saúde e criado o cargo de "Gerente de Sistemas de Informação em Saúde" e incluído no Anexo II, de que trata o art. 155, da Lei 1.935/2007, com as seguintes competências:

- I - Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, orientadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Saúde;
- II - Prestar cooperação técnica e assessorar na implantação e implementação de novas versões dos Sistemas de Informação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Coordenar, executar e monitorar a alimentação dos sistemas de informação de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - Administrar e manter os Sistemas de Informação em Saúde em normas operacionais, acessíveis e atualizados;
- V - Supervisionar e avaliar os dados que são alimentados nos sistemas, verificando inconsistências;
- VI - Coletar, Processar, Analisar e Transmitir os dados dos sistemas dentro dos prazos estabelecidos em portaria pelo Ministério da Saúde;
- VII - Zelar pela integridade e segurança dos dados institucionais armazenados;

André



Paulo



PROTOCOLO
001156/2014
Câmara Municipal de Domingos Martins
17/10/2014 10:22:45
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos
Martins



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Protocolo No 7541
Data 08/10/14

Ass

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo



- VIII - Disponibilizar Informações para análises e referencias técnicas;
- IX - Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os operadores quanto à utilização do ambiente;
- X - Garantir o funcionamento adequado da infra-estrutura tecnológica da Secretaria de Saúde;
- XI - Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
- XII - Executar outras tarefas correlatas.
- Art. 4º. Fica extinto o cargo de Coordenador dos Sistemas de Informação em Saúde, conforme Lei Municipal nº 2.566/2013, e excluído do Anexo II, de que trata o art. 155, da Lei 1.935/2007.
- Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, obedecido ao disposto no Art.43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de outubro de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Secretário

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

